= LEI Nº 1157/93 =

(Aprova a assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior visará a reforma da Cadeia Pública Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 10 de fevereiro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal